# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

# **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo nº 1.180/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, que entre si celebram o Município de Águia Branca, e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO – SICOOB CONEXÃO, na forma abaixo:

O Município de Águia Branca, sediado na rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr.* JAILSON JOSÉ QUIUQUI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.061.152/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.058.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO – SICOOB CONEXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.430.233/0001-10, registrada no NIRE sob nº 32400011243, autorização de funcionamento do BACEN nº 7128823/88, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2.905, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP 29.900-527, FONE (27) 3264-6920, e-mail (lestecapixaba.es@sicoob.com.br), neste ato representado por seus Diretores, o senhor ALAIR JOSÉ GIURIATO, Diretor Executivo, portador do CPF nº \*\*\*.067.\*\*\*\_\*\* e RG nº \*\*\*.018/SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Espanha, 215, Bairro Jardim Laguna II, Linhares-ES, CEP 29.904-540, e pela senhora MICHELLE SABAINI CALMON MANZOLI, Diretor Operacional, portadora do CPF nº \*\*\*.854.\*\*\*\_\*\* e RG nº \*.119.\*\*\*/SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Samuel Batista Cruz, nº 1.455, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-117, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam entre si aditar o contrato nº 064/2023, firmado em 28 de marco de 2023, acordando o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Acrescenta-se à Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para o Exercício de 2024:

Ficha 082 — 0060060412900142.018 — MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA — 33903900000 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA — Fonte de Recurso: 150000000000 — RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

# CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**4.1** - Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato Originário** em todos os seus termos, cláusulas e condições, dos quais o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Águia Branca - Espírito Santo, em 21 de março de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI Município de Águia Branca CONTRATANTE	ALAIR JOSÉ GIURIATO Diretor Executivo CONTRATADO	MICHELLE SABAINI C. MANZOLI Diretor Operacional CONTRATADO
Testemunhas:		
1a)ALCEMIR FURLAN CPF n° ***.106.***-**		2°) AUDINES ANGELO CPF n° ***.037.***-**